

DNIT

CONTRATO Nº 10.1.0.00.0130.2017

2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores ThyssenKrupp instalados no prédio sede da SRERS, com fornecimento, sem custo adicional, de todas as peças, serviços e quaisquer outros itens necessários ao eficiente e seguro funcionamento dos equipamentos, celebrado entre a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e, de outro lado, como contratada, a Empresa VIP Elevadores Ltda. - EPP, na forma das cláusulas e condições abaixo descritas:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Allan Magalhães Machado**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portarias de Delegação de Competência nº 305, de 07.03.2007, publicada no DOU de 14.03.2007 do Senhor Diretor Geral do DNIT e nº 410, de 30.05.2018, publicada no DOU de 01.06.2018 do Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil e, de outro lado, a empresa **VIP Elevadores Ltda. - EPP, CNPJ nº 73.317.513/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos Srs. Adones Bernasconi Nogueira e Rodrigo Casarin da Silva, já qualificados no Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores ThyssenKrupp instalados no prédio sede da SRERS, com fornecimento, sem custo adicional, de todas as peças, serviços e quaisquer outros itens necessários ao eficiente e seguro funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO(S) OBJETOS(S): PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme Declaração do Fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.500819/2017-19, transferindo-se a data do término dos serviços de 05/03/2019 para 05/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO - (1) DO VALOR - Os valores mensal e anual do presente Termo Aditivo são de R\$ 2.548,63 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) e R\$ 30.583,56 (trinta mil, quinhentos

e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente. **(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2019, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122212620000001, Fonte 0100, Natureza de despesa 339039, Nota de Empenho nº 2019NE800027, datada de 17/01/2019, no valor de R\$ 2.548,63 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 57, II, § 2º, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98, publicada no D.O.U. de 28/05/98, bem como cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato nº 10.1.0.00.0130.2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições e, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017.

E, por estarem acordes, as partes, firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019.


ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Superintendente Regional
no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Engº. Delmar Pellegrini Filho
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT - Substituto


ADONES BERNASCONI NOGUEIRA

Representante Legal
VIP Elevadores Ltda. - EPP
RG: 90 [REDACTED] 821
CPF: 263 [REDACTED] 34


RODRIGO CASARIN DA SILVA

Responsável Técnico
VIP Elevadores Ltda. - EPP
CREA: RS 20 [REDACTED] 3
CPF: 001 [REDACTED] 85

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: _____
CPF: _____

Marcelo Matlazo
Diretor Executivo
CPF 459 [REDACTED] 04 VP

2. _____
NOME: _____
CPF: _____